



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Vargem

Lei nº. 1.344/2007

Vargem, SC, em 11 de julho de 2007.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
VARGEM, ALIENAR BENS IMÓVEIS,
CONFORME ESPECIFICA.**

VALDEMAR LORENZETTI, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado nos termos desta Lei, transferir direitos reais dos lotes constantes do Loteamento Esplanada com matrícula nº 8.605, do CRI da Comarca de Ponte Serrada, SC, a Caixa Econômica Federal, para que ela possa atender aos fins estabelecidos no Programa de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, em 11 de julho de 2007.



Valdemar Lorenzetti
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

11/07/07


Teresinha Lorenzetti
Secret. de Adm. e Fazenda
CPF: 384.882.059-57

Câmara de Vereadores
Aprovado em Redação Final
na data de 11/07/2007


Volnei Lando (Presidente)

